



Gerência de Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Rua Marechal Castelo Branco, S/n - Centro · Schroeder/SC · CEP 89275000
Contato: licenciamento@cigamvali.sc.gov.br · 4733746536



Dados do Requerimento 132930

Empreendedor

Nome: ADENILSON GONÇALVES

CPF/CNPJ: 02150626985

Endereço Rua 23 de Março, 3007 - Itoupava-Açu · **CEP:** 89388320

Município: SCHROEDER

Estado: SC

Empreendimento

ADENILSON GONÇALVES - 02150626985

Endereço: Rua 23 de Março, 3007 - Itoupava-Açu · **CEP:** 89388320

Município: SCHROEDER

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 686906.292, Y 7084055.358

Requerimento

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 242.23 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: ILMAR JOSÉ PEREIRA BORGES FILHO (01802689966)

Data de Solicitação: 25/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 018.026.899-66

Nome: ILMAR JOSÉ PEREIRA BORGES FILHO

Formação Profissional: ENG.CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 51.856-6

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10703647-4

Data de Emissão da ART: 25/09/2026

Data de Validade da ART: 31/12/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.